LEI COMPLEMENTAR Nº 0088 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Altera a Redação do Art. 5° Caput, e Anexo da Lei Complementar Municipal n°0058 de 18 de Setembro de 2018, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º-Altera a redação do artigo 5°, Caput, da Lei Complementar n° 0058 de 18 de Setembro de 2018, passa à vigorar com a seguinte alteração:

> **"Art.5º-**A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC constitui órgão integrante do Gabinete do Prefeito, e seu Coordenador passará a ter Status de Secretário Municipal.

Art.2º-O símbolo e valor do Cargo, será o constante do Anexo I desta Lei.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO,14 DE NOVEMBRO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Lei Complementar Nº 0088 de 14 de Novembro de 2023.

Cargos de Provimento em Comissão de Órgãos da Administração Direta.

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS	VALORES
Coordenador Municipal de Defesa Civil	DAS I	01	R$10.300,00

4